



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 065, de 17 de agosto de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 235.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0601 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2046 – Manutenção da Secretaria da Saúde	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (804)	R\$ 5.000,00
2047 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (823)	R\$ 50.000,00
0602 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2097 – Manutenção PSF Estadual	
3.3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (855)	R\$ 30.000,00
2099 – Manutenção Incentivo Atenção Básica Estadual	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (862)	R\$ 20.000,00
2102 – Manutenção PAB-FIXO Federal	
3.3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (864)	R\$ 50.000,00
2115 – Manutenção FNS BLMAC	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (884)	R\$ 50.000,00
0604 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2120 – Manutenção BL PSB FNAS	
3.3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (955)	R\$ 20.000,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (957)	R\$ 10.000,00
Total:	R\$ 235.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0601 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2047 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (828)	R\$ 75.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (829)	R\$ 50.000,00
0602 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2102 – Manutenção PAB-FIXO Federal	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (865)	R\$ 50.000,00
2115 – Manutenção FNS BLMAC	
3.3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (880)	R\$ 10.000,00
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (881)	R\$ 5.000,00

0603 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2052 – Programa Assistência ao Idoso	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (903)	R\$ 25.000,00
1026 – Subvenção e Auxílios a Entidades Assist. Comunitárias	
3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (918)	R\$ 10.000,00
2050 – Assistência Social à População	
3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (924)	R\$ 10.000,00
Total:	R\$ 235.000,00

Art. 3º Em decorrência do artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, Lei nº 2238, de 28 de setembro de 2017, da Secretaria da Saúde e Assistência Social

1– Meta: Ampliação da Unidade Básica de Saúde – Recurso: R\$ 75.000,00.

2 –Meta: Aquisição de Equipamentos – R\$ 50.000,00

2 – Meta: Construção do Centro de Convivência do Idoso – R\$ 25.000,00.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de agosto de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 065/2018

Santa Clara do Sul, 17 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A exemplo do Projeto de Lei nº 064, também na Secretaria de Saúde necessitamos remanejar rubricas para dar continuidade aos Programas da Saúde e atendimento à população, no valor de R\$ 235.000,00. A suplementação resume-se para o pagamento de pessoal e despesas de aquisição de combustível, medicamentos e demais materiais necessários para a manutenção dos Programas de Saúde Pública.

No aguardo da habitual atenção dessa Casa, solicitamos a votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

Ao
Ver. EDUARDO FERLA
Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Clara do Sul – RS